



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO  
Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 215/2009 – DF, DE 14 DE MAIO DE 2009.

Designa os gestores de contratos e lhes atribui competências

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o que dispõem o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 6.º do Decreto n.º 2.271/97;

Considerando a necessidade de acompanhamento efetivo dos contratos administradas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Gestores de Contratos conforme quadro constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2.º Compete ao Gestor do Contrato, no que couber, entre outras atribuições que lhe são inerentes:

I – fiscalizar o andamento da execução do contrato, zelando pelo seu fiel cumprimento;

II – Manter cópias dos termos de contrato e seus aditamentos, bem como de outros documentos pertinentes ao acompanhamento da execução do contrato;

III - registrar todas as ocorrências relevantes na execução do contrato, atuando processo administrativo único em que fiquem arquivadas;

IV – manter contato com os prepostos das contratadas, por escrito, com vistas à regularização da execução do contrato;

V – avaliar periodicamente o contrato quanto aos seus aspectos econômicos, técnicos e administrativos, propondo, de ofício ou quando solicitado, medidas para redução de gastos;

VI - opinar, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do contrato, pela oportunidade e conveniência de sua manutenção;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO  
Diretoria do Foro

VII – liquidar as despesas mediante *atesto* aposto às notas fiscais ou recibos de fornecimento ou de serviço, ou ainda às guias de recolhimento para o Tesouro Nacional, conforme o caso, ratificando todas as informações ali contidas;

VIII – elaborar, quando solicitado pela contratada, atestado de capacidade técnica, submetendo-o à aprovação da Direção da Secretaria Administrativa;

IX – apresentar, sempre que solicitado pela Direção da Secretaria Administrativa, relatório de acompanhamento do contrato;

X – solicitar à Seção de Orçamento e Finanças a anulação do saldo do empenho emitido em favor do contratado após efetuado o último pagamento do exercício.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviços da Justiça Federal.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Élio Siqueira'.

**ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**  
Diretor do Foro



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO  
Diretoria do Foro

**ANEXO À PORTARIA N.º 215/2009 – DF, DE 14 DE MAIO DE 2009**

<b>Gestor</b>	<b>Contrato ou Portaria</b>	<b>Objeto</b>	<b>Contratado</b>
André Leonardo Leão de Lima	Contrato 48/2007	Serviços de fiscalização das obras de reforma e modernização da sala de servidores do Núcleo de Tecnologia da Informação	Nixcomm Sistemas Digitais Ltda
	Contrato 14/2008	Obras de reforma e modernização da sala de servidores do Núcleo de Tecnologia da Informação	Zero Um Informática, Engenharia e Representações Ltda
Raquel da Costa Monteiro	Contrato 25/2007	Serviços de link lógico entre a sede da Justiça Federal e as Subseções Judiciárias de Petrolina, Caruaru, Serra Talhada, Salgueiro e Garanhuns e o Fórum Social Desembargador Neves Filho	EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A
	Contrato 01/2007	Análise, suporte-gerência de servidores de e-mail (softwares livres) e administração de servidores Linux, análise, suporte-gerência de servidores Windows e infra-estrutura de rede e suporte e monitoramento de serviços lógicos de rede	MRT Soluções em Informática
	Contrato 03/2009	Dispositivo de segurança de rede. – 3Com; Dispositivo de segurança de rede. – 3Com.	ARPSIST Serviços Engenharia Ltda.
	Convênio de Cooperação Técnica nº 006/07	Integração de compartilhamento de serviços de TI, em especial os de acessos Internet	ATI – Agência Estadual de Tecnologia da Informática
	Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2007	Integração e compartilhamento de serviços de TI, em especial os de gerenciamento às contas de e-mail	ATI – Agência Estadual de Tecnologia da Informática